

estado-providência

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 13 • 2013

O NEOLIBERALISMO CONTRA O  
ESTADO-PROVIDÊNCIA

Alfredo Barroso

**Alfredo Barroso**, Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1968). Jornalista profissional (1969-1974). Fundador do PS (1973). Deputado à AR (1980-1983). Secretário de Estado da PCM no IX Governo constitucional (1983-1985). Chefe da Casa Civil do PR (1986-1996).

## 1.

A plutocracia, que está no âmago do capitalismo neoliberal, pretende reduzir o Estado à sua expressão mais simples, abrindo a via para a apropriação pelos privados dos sectores públicos da Educação, Saúde e Segurança Social, considerados altamente rentáveis, e transformando o Estado mínimo que restar num aparelho militar e policial, numa verdadeira «guarda pretoriana» de manutenção da ordem pública e, por essa via, de protecção dos representantes do poder económico e financeiro dominante.

Num livro que fez história – *A armadilha da mundialização e a agressão contra a democracia e a prosperidade*, publicado em 1996 – dois jornalistas da revista alemã *Der Spiegel*, Hans-Peter Martin e Harald Schumann, começam por relatar uma reunião realizada em Setembro de 1995 no hotel *Fairmont*, em São Francisco, sob os auspícios de Mikhail Gorbatchev e da sua Fundação (criada por mecenas americanos), na qual participaram cerca de 500 políticos e dirigentes económicos, financeiros e científicos de primeiro plano, convidados a reflectir sobre o século XXI e a «marcha rumo a uma nova civilização».

Neste autêntico «*brain-trust* global» dos poderosos, destacavam-se figuras como os antigos dirigentes políticos mundiais Margaret Thatcher, George Bush (pai), George Schulz, Zbigniew Brzezinski, alguns magnatas como Ted Turner, Washington SyCip e John Gage, e vários economistas e professores em Stanford, Harvard, Oxford e outras universidades famosas.

Todos concordaram que os governos e as regras por eles impostas ao mundo do trabalho estavam a perder significado e importância, e que a ideia da existência de «legiões de desempregados potenciais ainda insuspeitadas» já era para eles uma evidência. Na base dessa evidência, a convicção de que, no século XXI, apenas dois décimos da população activa global serão suficientes para manter a actividade da economia mundial. «Não será necessária mais mão-de-obra», salientava o magnata sul-asiático Washington SyCip.

O sociólogo americano Jeremy Rifkin, na sua obra sobre «*O Fim do Trabalho*», já se interrogava sobre como encarar os 80 por cento de mão-de-obra restantes, sem emprego e à procura de trabalho, prevendo problemas sociais consideráveis no futuro. A verdadeira questão seria, pois, segundo um executivo da empresa Sun Microsystems citado pelo patrão, John Gage: «*to have lunch or be lunch*» («*ter de comer ou ser comido*»). Isto é, para os poderosos deste mundo resultante da contra-revolução neoliberal, desenhava-se já, num futuro bem próximo, uma «*nova ordem social*», «*um universo de países ricos sem classe média digna desse nome*». E era mister saber como lidar com essa gigantesca massa humana de desempregados.

Essa pequena legião de poderosos também já considerava, nessa altura, que o Estado-providência se tornara uma «ameaça para o futuro», sendo impossível evitar «um aumento significativo das desigualdades sociais». Para eles, o que está em causa é o negócio e o lucro, a diminuição dos custos de produção e, portanto, dos salários, da mão-de-obra e das prestações sociais - e não a necessidade de criar mais empregos, de melhorar a qualidade de vida das populações, de promover um crescimento com desenvolvimento humano equilibrado e sustentável. O seu objectivo nunca foi tentar construir um mundo melhor para todos, mas sim criar as condições e o ambiente propícios ao fortalecimento das grandes empresas transnacionais, aos negócios, ao lucro, à especulação financeira. Para isso, é indispensável reduzir substancialmente as estruturas, a dimensão e o papel do Estado, diminuir as suas

despesas, baixar os salários, reduzir as férias dos trabalhadores, tornar precário o trabalho, fazer cortes brutais nas prestações familiares, nos subsídios de desemprego e de doença. Em suma: consideraram imperioso impor um modelo político rígido de austeridade. E é exactamente isso o que hoje já está a acontecer.

Faz aqui todo o sentido evocar uma curiosa expressão - «*tittytainment*» - sugerida por Zbigniew Brzezinski, antigo conselheiro de Segurança nacional do presidente dos EUA James Carter. Trata-se de uma expressão resultante da combinação das palavras «*entertainment*» (entretenimento) e «*tits*» (tetos, no calão americano). Neste caso, «*tetas*» não é propriamente uma alusão sexual, mas uma referência ao leite que escorre do peito de uma mãe que amamenta. Trata-se, por isso, como salientam Hans-Peter Martin e Harald Schumann, de preparar um cocktail de entretenimento embrutecedor e alimentação suficiente que consiga manter o bom humor e a tranquilidade da população frustrada do planeta. Ou seja: como é que a quinta parte mais afortunada da população do planeta conseguirá manter ocupada e minimamente alimentada a população supérflua que resta, isto é, quatro quintos dos habitantes do planeta?!

As respostas são múltiplas. Desde as televisões privadas, a transmitir programas excitantes e aviltantes; passando pelos espectáculos desportivos profissionais mais populares; pela produção de milhares de filmes de baixo custo e qualidade; pelo voluntariado a favor das colectividades; pelos serviços de proximidade; pela participação em actividades desportivas amadoras e em associações de todo o tipo, nalguns casos atribuindo remunerações modestas, e mesmo pelo trabalho de varrer ruas a troco de remuneração irrisória ou por trabalhos domésticos como contrapartida de alojamentos miseráveis. Este o «admirável mundo novo» que os plutocratas e os tecnocratas já prometiam às populações em finais do século XX: um modelo global assente na fórmula «um quinto / quatro quintos», ou seja, na emergência de uma «sociedade dos dois décimos» na qual será necessário recorrer ao «*tittytainment*» para que os «*oito décimos*» restantes, postos à margem, se mantenham tranquilos.

## 2.

Estamos a sofrer uma crise profunda e a testemunhar uma degradação inquietante das sociedades e da democracia representativa. Por toda a parte se constata uma distância cada vez maior entre os cidadãos e o poder político, entre as populações e os seus representantes, entre a pequena minoria dos que tudo têm e o resto da sociedade, com a classe média em erosão acelerada a engrossar as filas do desemprego, da precariedade e da pobreza.

Generaliza-se, por isso, entre as populações deserdadas, o sentimento de que as sociedades estão hoje divididas em apenas duas classes sociais: uma classe superior dominante, constituída pelos ricos e muito ricos, uma minoria de pessoas moldadas na mesma matriz, que obedecem aos mesmos códigos sociais e vivem encerradas na mesma «torre de marfim»; e uma classe inferior dominada, constituída por uma esmagadora maioria de pessoas abandonadas à sua sorte, ignoradas pelos que tudo têm, desprezadas pelas elites.

Como salienta o filósofo esloveno Slavoj Žižek, o capitalismo actual move-se segundo uma lógica de *apartheid*, em que alguns se sentem com direito a tudo e

a grande maioria é constituída por excluídos. «Os capitalistas actuais são fanáticos religiosos que defendem a todo o custo os seus lucros, mesmo que provoquem a ruína de milhões de pessoas», sublinha Zizek. Em consequência da expansão e hegemonia do capitalismo financeiro, a enorme desigualdade entre ricos e pobres à escala global não pára de crescer. Os verdadeiramente ricos (*high net worth individuals*) e os ultra-ricos (*ultra high net worth individuals*) distanciam-se cada vez mais do resto da população mundial. Esta é, de facto, a lógica do capitalismo neoliberal.

Os efeitos do capitalismo actual, motor duma globalização sem regras, sem freios, e sem contrapoderes dignos desse nome, são devastadores: total desvalorização, fragmentação e precarização do trabalho; cortes brutais nos salários e prestações sociais, reduzindo o poder de compra dos trabalhadores; desindustrialização e deslocalizações; subinvestimento e desemprego; fusões e concentrações, cujo único critério é o aumento da rentabilidade através da redução contínua de encargos sociais; desmantelamento dos serviços públicos essenciais e destruição progressiva do Estado-providência.

Como a crise actual tem vindo a demonstrar, a especulação, que está na base do capitalismo financeiro, é comparável a uma bomba de fragmentação, a uma nova arma de destruição massiva que atinge, em diferentes graus, quase toda a gente sem distinção; tanto os países pobres como os desenvolvidos; tanto as classes sociais mais baixas como as classes médias, cujo poder de compra – volto a dizê-lo - continua a diminuir perigosamente.

O empobrecimento da classe média, considerada a espinha dorsal das sociedades democráticas actuais, põe inevitavelmente em causa a qualidade da democracia e a solidez do Estado-providência, afectando seriamente aquilo que os sociólogos designam por «mobilidade social ascendente», ou seja, bloqueando as expectativas de melhoria das condições de vida e empobrecendo acentuadamente as classes mais baixas ou classes populares.

Como explica o sociólogo Renato Miguel do Carmo: «Uma sociedade moderna, com (elevados) níveis de coesão social e de desenvolvimento, implica claramente uma classe média que se diversifique e que se generalize. Fazer emagrecer as classes médias é correr o risco de fazer a sociedade regredir, até do ponto de vista civilizacional. E não é uma questão de ordem social, mas de qualidade da própria democracia. Os estratos intermédios são compostos por pessoas que têm níveis de literacia mais elevados e que, por isso, contribuem para que haja mais debate, mais informação e até mais controlo sobre as instituições. Para uma democracia mais sadia». Além disso, «uma classe média empobrecida e preocupada em sobreviver afecta a qualidade da democracia porque (as pessoas) têm receio de participar».

Porventura nunca como agora se tornou tão evidente a percepção das perniciosas consequências da «contra-revolução» neoliberal levada a cabo por Margaret Thatcher, quando foi primeira-ministra do Reino Unido, entre 1979 e 1990, e pelo seu amigo Ronald Reagan, quando este foi presidente dos EUA, entre 1981 e 1989. A magnitude das consequências causadas pelas políticas postas em prática pela baronesa Thatcher (grande amiga do ditador chileno Augusto Pinochet), foram muito bem sintetizadas no jornal *El País* (20/Abril/ 2013) pela escritora espanhola Ana María Moix: «A brutal crise que se abate sobre o Ocidente teve uma mãe, e (a mãe) foi essa mulher com aspecto de senhora da classe média da qual agora se diz que levou a cabo uma

revolução. Se admitirmos que há revoluções que vão a favor da história e outras que vão contra, então a que iniciou a senhora Thatcher é destas últimas».

E a verdade é que, em poucos anos, Margaret Thatcher (que Mitterrand dizia que tinha «olhos de Calígula e lábios de Marilyn Monroe») varreu do mapa social e laboral uma grande quantidade de direitos que a classe operária tinha conquistado: «Com as suas políticas económicas neoliberais centradas na desregulamentação dos movimentos do capital - cujos gestores ficaram com as mãos livres para, sem o controlo do Estado, se apoderarem do mercado livre, ditando as suas leis à custa dos direitos da classe trabalhadora e da classe média - a senhora Thatcher conseguiu mascarar a catastrófica situação que tinha herdado. Isto é, um país afectado por uma crise económica grave, com sindicatos poderosos que eram um pesadelo tanto para os conservadores como para os liberais, o que já anunciava os maneirismos de uma desgraça global chamada Tony Blair», como salienta Ana María Moix.

Graças à degenerescência dos regimes comunistas, que levaria à queda do Muro de Berlim em 1989, a senhora Thatcher pôde iniciar «a terrível gesta de entronizar o capital e os seus gestores como donos do mundo com direito a ditar leis cada vez mais asfiantes para aqueles que deviam – e devem – a sua sobrevivência aos serviços sociais, sejam eles a Saúde, a Educação pública, as reformas, o subsídio de desemprego, etc.». A inacreditável resistência desta mulher fria e cruel às greves (designadamente dos mineiros) e reivindicações sindicais, o seu afã em dismantlar as indústrias na Grã-Bretanha para poder convertê-la num país de serviços e numa praça financeira, as alianças que estabeleceu com o magnata australiano Rupert Murdoch, para fortalecer uma imprensa mais favorável à direita mais recalcitrante que ambos representavam, constituíram «o início da guerra do capitalismo contra o estado do bem-estar», o Estado Social, o Estado-providência. Desde que, já lá vão mais de 30 anos, Margaret Thatcher «lhe deu asas» - salienta Ana María Moix - «o capital está a semear a miséria, o desespero e a morte no mundo».

Para os autores morais e intelectuais, e para os agentes económicos e políticos do neoliberalismo, o Estado-providência mata a iniciativa privada, retarda a criação de riquezas, defende um igualitarismo que desencoraja o esforço e o mérito, mantém os pobres em estado de assistência permanente e abafa essa «energia fundadora» que é o mercado. Para os neoliberais, a ganância, o egoísmo, o ressentimento, a inveja e as desigualdades sociais são verdadeiros motores da competitividade e da produtividade, e, portanto do mercado que tudo regula.

### 3.

Os políticos neoliberais, sobretudo os que estão no poder, há muito que tentam inculcar nas opiniões públicas a ideia de que o Estado social não é um conjunto de direitos conquistados pelos cidadãos, ao longo de muitas décadas, mas tão-só um conjunto de benesses que o poder político lhes proporciona. Os cortes cegos e brutais nos sistemas de Educação, Saúde e Segurança Social, a pretexto da crise, não obedecem apenas às políticas de austeridade impostas pelas grandes instituições financeiras que governam o mundo, nomeadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Central Europeu (BCE) e a própria Comissão Europeia, que se transformou numa

espécie de «polícia de costumes neoliberal» bastante autoritária e antidemocrática, e nada liberal. Os cortes cegos e brutais no Estado social e, portanto, no Estado-providência, obedecem a um imperativo ideológico, que visa desarticular as estruturas do Estado (e não propriamente reforma-las ou modernizá-las, como agora se diz) e destruir o sector público da economia, privatizando-o e permitindo, assim, a sua apropriação por grandes empresas do sector privado.

Importa sublinhar que desde há muito tempo que o Estado-providência, sobretudo após a II Guerra Mundial, se tornou um dos pilares fundamentais do Estado de direito democrático. É também por ele que passam as políticas de redistribuição da riqueza, e é através dele que se combatem as desigualdades sociais fruto do desemprego, da precariedade, dos rendimentos insuficientes e dos salários iníquos, que cavam o fosso que separa ricos e pobres.

O Estado-providência deve ser considerado, hoje, tão essencial para a democracia e tão indispensável a uma sociedade livre e solidária como o são, por exemplo, a Defesa nacional e a Segurança interna. Num livro publicado em 1981 – *La crise de l'Etat-providence* – o sociólogo francês Pierre Rosanvallon salienta que «o Estado moderno, tal como é pensado e forjado entre o século XIV e o século XVIII, define-se como Estado-protector». É isso que distingue o Estado moderno de todas as formas políticas anteriores de soberania. De facto, «o Estado-protector define o Estado moderno como forma política específica». E «o Estado-providência do século XX é um aprofundamento e extensão do Estado-protector 'clássico'», acrescenta Rosanvallon.

Em apoio desta perspectiva é invocado Thomas Hobbes (1588-1679), autor do *Leviatã*, e John Locke (1632-1704), autor do *Segundo Tratado do Governo Civil*. Segundo Pierre Rosanvallon, o novo Estado cuja arquitectura intelectual eles elaboram baseia-se na realização de uma dupla tarefa: a produção da segurança e a redução da incerteza. Pensar o Estado e reconhecer o direito dos indivíduos à sua protecção é, para os dois filósofos, a mesma coisa. Trata-se de dois momentos de uma afirmação única. De facto (e de direito) é o Estado que faz existir o indivíduo como sujeito de direitos, porque atribui a si próprio o objectivo de proteger os indivíduos. Ou seja: não há Estado-protector sem indivíduo portador de direitos, como não há indivíduo a realizar os seus direitos sem Estado-protector.

Diz Hobbes: «A finalidade da República é a segurança dos particulares». E o que garante a comutação entre aqueles dois momentos é o contrato social que, segundo o autor do *Leviatã*, institui «um poder comum apto a defender as pessoas do ataque dos estrangeiros e dos males que os indivíduos poderão fazer uns aos outros». Defesa nacional e Segurança interna, portanto. Trata-se, no segundo caso, de produzir a «paz civil» realizando a garantia fundamental que se traduz na protecção da integridade física do indivíduo contra todas as ameaças de violência interna. E, sendo o direito de propriedade considerado como um prolongamento e um atributo indissociável do indivíduo, esse direito também deve ser protegido, já que é factor de diminuição da violência social, redutor de incerteza e produtor de segurança. Locke acrescenta: «A finalidade capital e principal, em vista da qual os homens se associam em repúblicas e se submetem a governos, é a conservação da sua propriedade».

Claro que o Estado-providência é algo muito mais complexo do que o Estado-protector, porque não tem apenas a função, considerada defensiva, de proteger

direitos adquiridos (direito à vida, direito à propriedade), tem também por objectivo realizar acções consideradas positivas (redistribuir rendimentos, regular as relações sociais, organizar e gerir determinados serviços colectivos, etc, etc.). Afirma Pierre Rosanvallon que «o Estado-providência deve, antes de mais, ser compreendido como uma radicalização, ou seja, uma extensão e um aprofundamento do Estado-protector clássico». Essa «radicalização» é fruto do movimento democrático e igualitário, a partir de finais do século XVIII. E a protecção do Estado, até aí essencialmente centrada na propriedade e na vida dos indivíduos, irá alargar-se à protecção de novos direitos, designadamente os direitos económicos e sociais, que surgem como prolongamentos naturais dos direitos cívicos e uma espécie de «quase propriedade» social.

Mas vale a pena recuarmos um pouco para citar outra passagem muito significativa do *Leviatã* de Hobbes: «Sabido que bastantes homens se tornam, em consequência de circunstâncias inevitáveis, inaptos para prover às suas necessidades pelo seu trabalho, eles não devem ser abandonados à caridade de pessoas privadas: é às leis da República que cabe providenciar nesse sentido em toda a medida exigida pelas necessidades da natureza. Com efeito, do mesmo modo que é uma falta de caridade, da parte de cada um, não se preocupar com os inválidos, outro tanto se dirá da parte do soberano de uma República que os exponha ao acaso de uma caridade tão incerta».

Daqui retira Pierre Rosanvallon a conclusão de que o Estado-providência exprime a ideia de substituir a incerteza da providência religiosa à certeza (ou regularidade) da providência estatal: «Depois do Estado-protector ter afirmado a sua soberania emancipando-se do religioso, apaga os últimos sinais deste integrando-os». O Estado-providência torna-se, assim, a última palavra do Estado laico, «transferindo para as suas prerrogativas regulares as benfeitorias aleatórias que era suposto só o poder divino dispensar».

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) está escrito: «Os socorros públicos são uma dívida sagrada. A sociedade deve prover à subsistência dos cidadãos infelizes, seja proporcionando-lhes trabalho, seja assegurando os meios de subsistência àqueles que não estão em condições de trabalhar» (artigo 21). Trata-se aqui de uma primeira formulação do direito ao trabalho, a par de um esforço teórico para considerar «quase proprietários» os cidadãos que não são proprietários a título individual. Trata-se de instituir mecanismos sociais que proporcionem a todos os cidadãos um equivalente da segurança e da confiança que uma sociedade democrática deve garantir. E isto decorre não só daquela Declaração, mas também dos relatórios apresentados à Assembleia Constituinte (La Rochefoucault-Liancourt, 1790), cujo programa implícito visa, por um lado, «multiplicar os proprietários, pelo trabalho e, sobretudo, pela venda dos produtos nacionais», e, por outro lado, «pôr em prática mecanismos de assistência pública para os indigentes».

Mas os textos da Convenção irão ainda mais longe. Leia-se a seguinte passagem do relatório Barrère (de 11 de Maio de 1794): «Numa República bem ordenada cada cidadão tem alguma propriedade, a esmola não desarma a coragem; a aristocracia disfarçada de caridade pública não pode ser caminho para impor a servidão, a designação de mendigo é ignorada, e só a República pode executar a grande lei da beneficência universal, por via de regulamentos sábios e de uma economia ponderada. Sim, falo aqui de direitos porque, numa democracia que se organiza, tudo deve tender para elevar cada cidadão acima das primeiras necessidades: pelo trabalho se ele for válido;

pela educação se for criança; e pelo socorro se for inválido, ou na velhice. Nunca esqueçamos que o cidadão de uma República não pode dar um passo que não seja sobre o seu território, sobre a sua propriedade».

Pela invocação de todos estes factos históricos e fundamentos teóricos podemos ter uma ideia clara da dimensão do retrocesso que, hoje, no século XXI, a doutrina neoliberal e os seus defensores pretendem impor às sociedades democráticas, desvirtuando-as, pondo em causa os seus fundamentos sociais, económicos e políticos, e, em última análise, destruindo-as.

O sociólogo britânico Stuart Hall identificou claramente os principais objectivos das «reformas» consideradas «modernizadoras» que os neoliberais pretendem levar a cabo, a saber: alargar a via para os investimentos privados tornando cada vez mais difusa a distinção entre público e privado; cumprir à risca os critérios de eficácia e rentabilidade impostos pelo mercado; instalar a autoridade do gestor empresarial (o *manager*) aos comandos da administração pública; reformar as práticas do trabalho acentuando a sua individualização; incitar os assalariados a concorrer uns contra os outros graças a instrumentos de motivação financeiros que minam as negociações colectivas; «quebrar a espinha» aos sindicatos diminuindo cada vez mais o seu poder reivindicativo; reduzir drasticamente os efectivos e custos dos serviços públicos; colocar e/ou manter os salários do sector público abaixo dos salários do sector privado; reorganizar serviços públicos segundo o princípio do funcionamento a «duas velocidades», através da chamada «selectividade».

Assim se tenta constituir, por exemplo, um serviço nacional de saúde e um ensino «a duas velocidades»: uma para os ricos, livres de escolher entre público e privado, e capazes de desenvolver os seus próprios sistemas privados de saúde e de formação escolar (diminuindo o seu contributo para a sustentabilidade dos sistemas públicos); outra para os pobres, abandonados à sua sorte, impotentes perante o esvaziamento dos cofres públicos, o fim da protecção social, do salário mínimo, do direito ao trabalho e à sua duração fixada na lei. Isto, em detrimento dos princípios basilares da solidariedade, igualdade e universalidade. E abrindo caminho para, por exemplo, tornar a saúde um dos sectores mais lucrativos para o investimento privado, através da construção e gestão de hospitais públicos. Como disse a gestora de um grupo de hospitais privados portugueses associado a um banco, «melhor negócio do que o da saúde, hoje, só mesmo o da venda de armas»...

#### 4.

Confúcio (551-479 AC) disse um dia há 25 séculos: «A minha ambição é que os velhos possam viver em paz, que os amigos sejam leais e que os moços amem os mais velhos». E contou um episódio que se passou consigo, em 517 AC, durante uma viagem entre Ing-tsiu, perto da foz do Rio Amarelo, e Lu, a capital do Estado em que nascera. Encontrou uma mulher do povo que chorava diante de uma sepultura, que era do filho que morrera, vítima do mesmo tigre que já matara o pai e o marido. Perguntou-lhe Confúcio: «Então porque não saís daqui?». Respondeu-lhe ela: «Porque aqui temos, pelo menos, um governo que não nos toma tudo o que possuímos». E Confúcio assentiu: «É verdade. Um governo opressor é ainda mais temível do que os tigres».

Confúcio considerava que a vida humana também tinha necessidades materiais, além das espirituais. Por isso, convinha que os bens indispensáveis à vida quotidiana e

os proveitos que eles comportam fossem equitativamente partilhados, para que todos pudessem desfrutá-los. Achava Confúcio que um príncipe esclarecido, ao organizar a vida do seu povo, devia agir de tal forma que cada um tivesse com que suprir as necessidades dos seus pais e alimentar a sua mulher e os seus filhos, de modo a que nos anos de fertilidade houvesse sempre viveres em abundância e que nos anos de miséria não se morresse de fome.

Para Confúcio, do ponto de vista económico, a função do governo era: estimular a produção dos bens; facilitar a circulação e o intercâmbio dos produtos; regulamentar a sua distribuição de harmonia com a equidade; regulamentar o consumo; prever o futuro; exercer a beneficência. E salientava: «Aquele cuja previsão não tenha longo alcance cedo se verá metido em complicações». E esclarecia, a propósito da beneficência: «De que serviria um guia de cegos que não soubesse sustentar os fracos, nem ajudar os que caem? Se não podeis trabalhar para o bem público, deixai o vosso cargo».

Esta breve incursão ao fundo dos séculos para citar Confúcio serve apenas para salientar que as noções de «solidariedade» com os mais fracos e do «dever» de protegê-los numa sociedade organizada e justa, são manifestações históricas que se multiplicam ao longo da evolução das sociedades humanas, sob diferentes formas e com objectivos distintos. Irão consolidar-se durante os séculos XIX e XX, primeiro com Bismark, na Alemanha, e depois com Clement Atlee, na Grã-Bretanha, aqui sob a influência decisiva do famoso «Relatório Beveridge» (*Social Insurance and Allied Services*) apresentado e publicado por Sir William Beveridge em 1942, em plena II Guerra Mundial.

É no Império Alemão, durante as últimas décadas do século XIX, que surgem as primeiras manifestações de política social que vão abrir caminho ao Estado-providência moderno e estão na origem do «Estado social» na Alemanha. Tal como iria suceder na maior parte dos outros países europeus, os primeiros passos foram dados em matéria de acidentes de trabalho, com a publicação, em 1871, de uma lei a estabelecer o princípio de uma responsabilidade limitada dos industriais, em caso de infracção, nos acidentes de trabalho. Apesar dos seus efeitos limitados pela complicação dos procedimentos que eram exigidos, a verdade é que essa lei abriu uma primeira brecha.

Mas será entre 1881 e 1889 – designadamente, com a publicação das leis sobre o seguro de doença (1883), sobre acidentes de trabalho (1884) e sobre o seguro de velhice e de invalidez (1889) – que o chanceler Bismark inaugura o seu sistema de segurança social. Como afirma o historiador britânico A. J. P. Taylor na biografia que escreveu em 1955 (*Bismark, o homem e o estadista*, Edições 70, 2009): «A segurança social alemã foi a primeira do mundo, servindo de modelo a todos os países civilizados. O grande conservador tornou-se o maior dos inovadores».

Importa salientar que o desenvolvimento desta política social activa por parte de Bismark, visando exclusivamente os assalariados, foi a melhor forma que ele encontrou para compensar a brutal repressão que exerceu sobre o Partido Social-Democrata, cuja importância e influência crescia a olhos vistos, e que ele decidiu proibir em 1878, mandando fechar os seus jornais e prender os seus dirigentes. Bismark escreverá nas suas *Memórias*, em tom provocatório: «Senhores democratas, tocarão a vossa flauta em vão quando o povo se aperceber que os príncipes se preocupam com o seu bem-estar». Em 1881 já afirmara, com grande dose de cinismo: «Quem tiver uma pensão de velhice está muito mais satisfeito e é muito mais fácil de manobrar do que quem carecer dessa

perspectiva. Vejam a diferença entre um criado particular e um criado da chancelaria ou da corte: este aturará muito mais porque irá beneficiar de uma pensão».

Como escreveria A. J. P. Taylor, quase 65 anos depois: «Foi precisamente esta falta de princípios que lhe permitiu ver mais claramente o futuro. Claro que Bismark não promoveu a reforma social por amor aos trabalhadores alemães – a simpatia e o afecto nunca foram os seus pontos fortes. O seu objectivo foi tornar os trabalhadores menos descontentes ou, para usar uma expressão mais dura, mais subservientes». E A. J. P. Taylor também salienta que Bismark não tolerava inspecções às fábricas, nem qualquer limitação legal ao horário de trabalho – o dono da fábrica tinha de ser «senhor na sua própria casa». No entanto, além de ter segurado todos os trabalhadores alemães contra os acidentes, a doença e a velhice, ainda chegou a falar em 1889, pouco antes da queda, em «direito ao trabalho», e a pensar num seguro contra o desemprego - que havia de ser o último passo para a construção do Estado social no século XX.

Se foi com Bismark, no Império Alemão do último quartel do século XIX, que se deram os primeiros passos decisivos rumo ao Estado-providência moderno, foi na Inglaterra de Isabel I, no início do século XVII, que pela primeira vez a assistência social foi organizada de forma sistemática a partir do Estatuto de 1601, conhecido como *old poor law* (antiga lei sobre os pobres), posto em prática durante o seu reinado.

Esta lei fixava o enquadramento da assistência social, identificando três classes de indigentes: válidos, inválidos e crianças. Era reconhecido o direito à assistência às crianças e aos inválidos pobres, numa base paroquial, graças a uma taxa especial que permitia a atribuição de prestações monetárias; assim como o direito ao trabalho dos indigentes válidos, que eram reunidos nas chamadas *workhouses*. Mas é sobretudo em 1795, que o Acto do Parlamento *Speenhamland* determina uma inflexão decisiva na política de assistência aos pobres. Aprovado num contexto de crise económica aguda e forte recrudescência da pobreza, esse Acto do Parlamento reconhece o direito de todos os homens a um mínimo de subsistência. Trata-se de um primeiro esboço do viria a ser o «rendimento mínimo garantido», que, como explica Rosanvallon, «fixava uma escala dos apoios proporcional ao preço do trigo e ao número dos filhos». O que, por um lado, «melhorou rapidamente a situação dos mais indigentes», mas que, por outro lado, «teve igualmente como contrapartida uma baixa generalizada dos salários agrícolas» graças ao oportunismo dos patrões que viram no pagamento de compensações bom motivo para descarregarem encargos ainda maiores sobre a colectividade.

O protesto de economistas como Adam Smith, Malthus e David Ricardo, hoje muito invocados pelos neoliberais, tal como de políticos como William Pitt, em 1796, irão provocar um recuo significativo da assistência social, correspondendo ao desejo da indústria de ter acesso a uma «força de trabalho móvel e disponível». É nesse sentido que vai o *Poor Law Amendment Act* de 1836, que representa uma vitória do capitalismo industrial, ao abolir o princípio da territorialização e do domicílio, e ao instaurar um sistema centralizado de atribuição dos apoios, tornando a situação dos beneficiários da assistência pública bastante menos vantajosa do que a do trabalhador.

É esta lei, diz Rosanvallon, que permite a formação de um mercado de trabalho mais competitivo, na medida em que favorece a emergência de um proletariado móvel constringido, para sobreviver, a vender a sua força de trabalho pelo mais baixo preço.

E é neste contexto impiedoso que surgem as *friendly societies* e as organizações operárias mutualistas para garantir um mínimo de protecção social aos trabalhadores.

Só no início do século XX, com o desenvolvimento do Partido Trabalhista e do movimento operário, começará a alterar-se a situação herdada do século anterior. Por iniciativa dos fundadores do movimento fabiano, Beatrice e Sidney Webb, é nomeada, em 1905, uma comissão real para estudar a reforma da assistência pública. Em 1909, os seus dois principais animadores publicam o famoso *Minority Report*, no qual salientam a necessidade de uma política de prevenção e expõem a doutrina da «obrigação mútua» que deve existir «entre o indivíduo e a comunidade». Consideram necessário organizar «a manutenção universal de um mínimo de vida civilizada, que tem de ser objecto da responsabilidade solidária de uma sociedade indissolúvel».

Em 1908, por iniciativa do primeiro-ministro liberal Lloyd George, já tinha sido aprovada uma Lei de Assistência à Velhice, que instituiu um sistema de pensões a pagar aos velhos indigentes. Em 1911, é aprovado o sistema obrigatório de seguros de doença e desemprego, que cobre também o risco de invalidez, aplicável aos que ganhem menos de 320 libras por ano. Um sistema que, segundo a célebre expressão de Lloyd George, permitia proteger um indivíduo «do berço à tumba» graças aos mecanismos dos seguros públicos. Foi o início da constituição de um *Welfare State* na Grã-Bretanha.

## 5.

Mas é com o projecto global e coerente proposto por William Beveridge no seu famoso relatório sobre a Segurança Social e Prestações Conexas (*Social Insurance and Allied Services*) que irá consumir-se a ruptura com uma concepção demasiado restritiva e parcelar dos «seguros sociais». Aliás, a expressão «Segurança Social», aplicada pela primeira vez nos EUA, com a aprovação do *Social Security Act* por Franklin Roosevelt, em 1935, só ganhará a sua verdadeira dimensão e significado com William Beveridge, que já fora secretário de Beatrice e Sidney Webb na comissão real já referida e que, como deputado liberal, é nomeado em 1941 para coordenar a elaboração de um relatório sobre a organização de um sistema britânico de segurança social.

O Plano Beveridge, como também ficou conhecido, foi publicado a meio da II Guerra Mundial, em Dezembro de 1942, por coincidência quando os ingleses estavam a celebrar a vitória militar dos Aliados na batalha de El Alamein. Consagra uma nova concepção do risco social e do papel do Estado, considerando que a segurança social tem por finalidade «libertar o homem da necessidade», garantindo-lhe uma segurança do rendimento. A noção de «risco social» envolve tudo aquilo que ameaça o rendimento regular dos indivíduos: desemprego, maternidade, doença, acidentes de trabalho, velhice e morte. E preconiza um regime de segurança social assente em quatro características essenciais: um «sistema universal», que cubra toda a população qualquer que seja o estatuto do emprego ou o rendimento; um «sistema unificado e simples», em que uma cotização única cubra todos os riscos que possam causar a perda do rendimento (o que coloca o princípio de uma «compensação nacional dos riscos sociais»); um «sistema uniforme», ou seja, as prestações serão uniformes independentemente de quanto ganha cada um; e um «sistema centralizado», o que implica uma reforma administrativa e a criação de um serviço público único. Destas quatro características foram extraídos

os três «U's» de Beveridge – Unidade, Universalidade, Uniformidade – que foram erigidos em princípios por outros países europeus na implantação dos seus sistemas.

Simultaneamente, o Plano Beveridge propõe a adopção de uma política social de Estado com os seguintes objectivos: apoio à família através de prestações familiares; melhoria da saúde pública através da criação dum Serviço Nacional de Saúde (*National Health Service*); organização do emprego. Para cobrir os riscos de saúde e os encargos familiares, o Plano Beveridge prevê um financiamento fiscal das cotizações. Além disso, para William Beveridge, a nova política social que propõe deve estar associada a uma «política de pleno emprego», preconizada por John Maynard Keynes. Beveridge publicará, aliás, em 1944, um livro em defesa do trabalho para todos numa sociedade livre, intitulado *Full Employment in a Free Society*. «Deve ser uma função do Estado – escreve Beveridge – proteger os seus cidadãos contra o desemprego em massa, de modo tão definitivo quanto é certo que agora compete ao Estado defender os cidadãos contra os ataques do exterior e contra os roubos e as violências do interior».

Foi a partir do «Plano Beveridge», com base nas propostas nele contidas, que o governo trabalhista chefiado pelo primeiro-ministro Clement Attlee, eleito após o termo da II Guerra Mundial, construiu o edifício legislativo que incluía: a Lei nacional sobre a Segurança Social (1946); a Lei nacional sobre a Assistência Social (1948); a Lei sobre o serviço Nacional de Saúde (1948). Entretanto, ainda durante a vigência do governo de coligação dirigido pelo primeiro-ministro Winston Churchill, já tinha sido publicada a Lei sobre as Prestações Familiares, além de várias medidas a favor do pleno emprego, nitidamente influenciadas por John Maynard Keynes e William Beveridge. Estava assim constituída a espinha dorsal do Estado-providência na Grã-Bretanha.

William Beveridge criticou fortemente certas instituições económicas e sociais ancoradas na tradição britânica, desde logo o sistema das *poor laws*, porque assentava no critério da «condição de recursos» e não no princípio dos «direitos sociais», mas também porque essas instituições se baseavam no critério da «exclusão» e não no reconhecimento dum estatuto universal de «cidadania». Beveridge privilegiava a noção de «direito elementar do cidadão», assim como a de «cidadania activa» e a de «ética do serviço social». Para ele eram «direitos sociais essenciais»: o apoio à escolarização das crianças; o acesso a cuidados médicos gratuitos; e a prevenção do desemprego estrutural de longa duração. Tudo noções incorporadas por outros sistemas sociais.

O Plano Beveridge, elaborado num período particularmente sombrio da história da Europa, está enraizado em convicções profundas. Desde logo, a convicção de que a pobreza é uma ameaça para a democracia e, por isso, a protecção social também é uma garantia contra a decomposição política sempre susceptível de mergulhar uma sociedade na barbárie. Por outro lado, a convicção de que a coesão democrática passa igualmente pela protecção e apoio aos cidadãos mais vulneráveis. Além disso, a convicção de que os extremismos se alimentam da dureza das condições de vida, quando o sentimento de desqualificação social substitui a esperança num progresso individual e colectivo. Para Beveridge, apesar dos dispositivos de protecção social já existentes, quando elaborou o seu relatório, «muitos desempregados, doentes, velhos, viúvos e viúvas não dispunham de meios mínimos capazes de garantir a sua subsistência». Por isso, era indispensável alargar a cobertura social, de modo a abranger as pessoas que não beneficiavam dela e a cobrir os riscos que ainda não estavam abrangidos, aumentando ao mesmo tempo os apoios sociais destinados a erradicar uma pobreza insuportável.

O Plano Beveridge é sem dúvida o documento fundador do Estado-providência e também um texto de referência para a social-democracia europeia do pós-guerra.

A par de Sir John Maynard Keynes, das suas ideias e teorias, Sir William Beveridge é uma das personalidades que mais contribuiu para proporcionar um ideário consistente, flexível e renovador ao trabalhismo, à social-democracia e ao socialismo democrático.

## 6.

O capitalismo na sua versão neoliberal é o maior inimigo do Estado-providência. Visa a destruição do Estado social. Utiliza estrategicamente as crises e a recessão para reduzir os salários, baixar o nível de vida das populações e aumentar o desemprego até níveis in comportáveis pela segurança social, tornando financeiramente insustentável o Estado-providência. Os programas de reformas estruturais impostos aos países europeus em grave crise, pela troika FMI-BCE-CE, consistem, fundamentalmente, em liberalizar os mercados de bens, desregular os mercados financeiros, enfraquecer o direito do trabalho, e reduzir as despesas sociais e os impostos.

Totalmente submissa aos grupos de pressão industriais e financeiros, a Comissão Europeia (CE) considera que os impostos prejudicam a actividade económica e que as despesas públicas são pouco eficazes. Por isso, acha necessário reduzir o sector público e transferir as suas actividades para o sector privado para aumentar a eficácia económica e poder reduzir impostos. Totalmente impregnada pela doutrina neoliberal inscrita nos tratados (Maastricht e Lisboa) e adoptada pelos seus membros, a Comissão insiste que é preciso: reduzir as despesas públicas com a saúde e as pensões de reforma; promover os fundos de pensões por capitalização e os seguros privados; reduzir o peso dos serviços públicos e autorizar empresas privadas a concorrer com eles, seja qual for o custo social. Tudo isto foi denunciado com bastante clareza pelos *Economistas Aterrados* num livro publicado há um ano, em Maio de 2012, com o título *L'Europe mal-traitée - Refuser le Pacte budgétaire et ouvrir d'autres perspectives* (Europa mal tratada - Recusar o Pacto orçamental e abrir outras perspectivas). Infelizmente, vários partidos da Internacional Socialista (entre eles o PS português) fizeram exactamente o contrário, designadamente, aprovando o Pacto orçamental suicida, de austeridade permanente.

Claro que há factores de encarecimento do Estado-providência que surgiram e se agravaram nas três últimas décadas, como por exemplo: o envelhecimento demográfico, o prolongamento da vida, o aumento de doenças crónicas ligadas à idade (diabetes, cancro, Alzheimer e outras doenças neurodegenerativas), e os progressos da medicina nos domínios do medicamento, da tecnologia médica e da medicina preventiva. Mas estes factores não têm, no seu conjunto, a dimensão da destruição que está a ser levada a cabo pelos governos de cariz neoliberal que tomaram conta da União Europeia e incitam os países membros mais vulneráveis e em crise a destruir, rapidamente e em força, os seus sistemas educação pública, saúde e segurança social.

No seu livro mais recente – *Porque devemos sair do euro, O divórcio necessário para tirar Portugal da crise* – João Ferreira do Amaral escreve: «Na realidade, é difícil imaginar um projecto mais pernicioso para o modelo social europeu do que aquele que foi instituído para a moeda única e que fornece as bases necessárias para a doutrina da austeridade permanente, advogada actualmente pela Sr<sup>a</sup>. Merkel e pelos seus seguidores, como o governo de Passos Coelho». E acrescenta, logo de seguida: «Não é por acaso.

A austeridade permanente, ou seja, a recessão tornada virtude e o desemprego desígnio, torna impossível a sobrevivência do Estado social. Tudo está em saber o que é que os defensores da austeridade permanente propõem se os deixarem destruir o Estado social. Praticam a eutanásia nos idosos? Prendem e isolam os desempregados?».

O neoliberalismo é, como disse Joseph Stiglitz, o triunfo da cupidez. E esta está nos antípodas da solidariedade social, que permitiu implantar o Estado-providência em vários países democráticos da Europa do pós-guerra. Não deixa, por isso, de ser uma terrível ironia da história que seja a União Europeia actual, a quem foi inesperadamente atribuído o Prémio Nobel da Paz, a tentar destruir, em nome duma doutrina desumana, o edifício que começou a ser erguido há 130 anos, primeiro na sua dimensão moderna e depois na sua dimensão contemporânea, e cujas raízes históricas são multiseculares, como vimos. De Confúcio a Bismark e a Beveridge distam 25 séculos.

É dos partidos da Internacional Socialista que se espera uma resposta firme, de acordo com as suas responsabilidades históricas, em defesa da renovação e consolidação do Estado-providência, e não do seu desmantelamento e extinção. Mas não será possível construir um novo paradigma social a partir de políticas de austeridade permanente, que só contribuem para o aumento das desigualdades, da pobreza e do desemprego.

Os partidos da Internacional Socialista têm de libertar-se da canga ideológica da «terceira via», da influência nociva do «blairismo» e da ilusão de que existe um «novo centro». Têm de extirpar o vírus neoliberal que os contaminou, e renovar os discursos, refazer os programas e ancorar novas propostas políticas em valores tão basilares como a soberania popular, a igualdade entre os cidadãos, a universalidade de direitos e, *last but not least*, a solidariedade social. O futuro dos partidos da IS genuinamente social-democratas tem de ser construído com base em soluções que contribuam para atenuar os sacrifícios dos cidadãos e evitar a deflagração de novas crises.

Nesta perspectiva, é indispensável lutar pela recuperação dos rendimentos dos trabalhadores, associada a outros instrumentos de luta contra as desigualdades, como o forte aumento da progressividade do imposto sobre rendimentos (erradicando os nichos fiscais em que os mais ricos gostam de refugiar-se) e o controlo eficaz dos movimentos de capitais (nomeadamente, aplicando a taxa Tobin sobre transacções financeiras, que a alta finança considera uma verdadeira bomba, de que nem quer ouvir falar). Torna-se imprescindível impor fortes restrições na esfera financeira, cuja hipertrofia se alimenta do negocismo sem freio e do excesso de rendimentos e bonificações de que beneficia uma ultra-elite. De facto, sem o controlo efectivo da globalização, designadamente dos movimentos de capitais, será praticamente impossível reduzir as enormes desigualdades salariais e impedir a degradação progressiva do Estado-providência.

O objectivo fundamental da social-democracia tem de ser a criação de condições para um maior desenvolvimento humano, mais justiça social e bem-estar da maioria dos cidadãos, através da justa redistribuição das riquezas e da garantia de sustentabilidade dos serviços públicos essenciais (Educação, Saúde, Segurança Social), isto é, do Estado social, associada à defesa do Estado democrático e dos direitos, liberdades e garantias fundamentais em que assenta. Como tentei demonstrar, o Estado-providência é hoje tão essencial à sobrevivência de uma sociedade democrática como o são, por exemplo, a Defesa nacional e a Segurança interna. De facto, qualquer destes três pilares é um factor de *produção de segurança* e de *redução da incerteza* para os cidadãos.